

Lei Municipal 305/2024

Dispõe sobre denominação da Ciclivia do Município de Buritinópolis e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO**, no uso das suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Buritinópolis com o intuito de sua devida aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Ciclovía Jose Messias Alves de Lima**”, a Ciclovía, localizada no Município de Buritinópolis.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º reflete o reconhecimento e ajusta homenagem dos Poderes Constituídos do Município ao prestante cidadão.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação com o nome constante nesta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO